PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3593, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza o Município de Formiga a realizar gastos com aluguel de "stand" na Feira "Centro Oeste Faz a Força da Região" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Município de Formiga autorizado a realizar gastos financeiros de até R$ 1.000,00 (hum mil reais), com o aluguel de "Stand" na Feira "Centro Oeste Faz a Força da Região", a realizar-se nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2004.

Art. 2° As despesas decorrentes do artigo 1°, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
2266122012.184	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2004.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete